

**LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO:** Banco informou à Procuradoria que não tinha como apontar beneficiários do desvio de recursos

# MP do Pará arquiva processo sobre Jader

Relatório do BC inocentou o atual presidente do Senado e levou o promotor a decidir pelo arquivamento

Paulo Jordão

• BELÉM. O relatório do Banco Central sobre irregularidades ocorridas no Banpará em 1984 inocentou o presidente do Senado, Jader Barbalho (PMDB), e os diretores do banco na época. Com base nele, o promotor de Justiça José Vicente Miranda Filho arquivou o processo, já que o relatório do BC não aponta os beneficiários da fraude e os crimes já prescreveram.

Um trecho do relatório afirma que em inspeções realiza-

das em 90 foram constatados desvios de recursos do Banpará no período de 16 de outubro a 15 de dezembro de 84, com a emissão de cheques administrativos, cujos recursos foram aplicados no mercado financeiro, em títulos de renda fixa, e não retornaram ao banco.

De acordo com o relatório, os cheques administrativos foram endossados em branco e direcionados para aplicações ao portador. "Integraram, tais cártyulas, operações em que adicionaram-se outros cheques emiti-

dos por terceiros ou por sacadores não identificados pela nossa fiscalização", diz o relatório, acrescentando que "também compunham essas operações valores de outras aplicações, cujos beneficiários não foram individualizados" e que também "não se conseguiu apontar os beneficiários do produto final dos resgates das aplicações".

Segundo o relatório do BC, "a constatação das autorias esbarra em grau de dificuldade acentuado, em decorrência da

complexidade dos fatos ocorridos, onde se verifica concurso de crimes e de pessoas, em aplicações e reaplicações financeiras ao portador". Jader comemorou:

— O caso já estava resolvido desde 92. Agora, se forem insistir nisso de novo, será caso de hospício.

O senador Antonio Carlos Magalhães (PFL-BA) protestou:

— Quando foi para o Pará, foi para morrer. Não tenho dúvida de que houve acordo, mas não posso provar. ■